

# ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESERVA IBIRAPITANGA

## FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO AO CONSELHO CONSULTIVO ou AO CONSELHO FISCAL NA GESTÃO 2016/2018

### Anexo I da PORTARIA 01/2016

( X ) CANDIDATO AO CONSELHO CONSULTIVO DO MÓDULO I

( ) CANDIDATO AO CONSELHO CONSULTIVO DO MÓDULO II

( ) CANDIDATO AO CONSELHO FISCAL

---

NOME COMPLETO: Joaquim Pinto de Souza

QUADRA= 49    LOTE= 12

EMAIL PARA CONTATO: joaquimpsouza@live.com

FONE PARA CONTATO: ( 11 ) 30903538

TEMPO DE AQUISIÇÃO DO LOTE(IMÓVEL): 12 anos

É MORADOR ? ( x ) SIM ( ) NÃO. SE SIM: - A QUANTO TEMPO RESIDE ? 10 anos

RESUMO DO CURRÍCULO (EXPERIÊNCIAS SOCIAIS E PROFISSIONAIS):

\_30 anos de experiência em auditoria e controladoria em multinacionais

---

---

---

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

01- As inscrições para Diretoria e Conselhos Consultivos e Fiscal não estão necessariamente vinculadas uma a outra.

02- A inscrição para a Diretoria deverá se dar por CHAPA, e para os Conselhos Consultivos e Conselho Fiscal os associados deverão se candidatar INDIVIDUALMENTE.

#### **03-Responsabilidades dos cargos:**

As responsabilidades de cada cargo da Associação estão contempladas no Estatuto Social, conforme abaixo:

- ✓ **Diretor Presidente:** Artigo 23º
- ✓ **Diretor Vice-presidente:** Artigo 24º
- ✓ **Diretor Secretário:** Artigo 25º.
- ✓ **Diretor Tesoureiro:** Artigo 26º
- ✓ **Diretor de Obras:** Artigo 27º
- ✓ **Diretor de Meio Ambiente:** Artigo 28º
- ✓ **Diretor de Segurança:** Artigo 29º
  
- ✓ **Conselho Fiscal:** Artigo 41º ao 46º.
- ✓ **Conselho Consultivo:** Artigo 35 ao 40º

**04- Requisitos para ser candidato:**

- ✓ Ser titular de lote, através de documento registrado em Cartório de Registro de Imóveis (escritura pública, contrato de venda e compra ou cessão de direitos), e para tal é necessário verificar:
  - Se o titular (comprador do lote) for casado e o cônjuge constar no contrato, ambos poderão ser candidatos, escolhendo entre eles o seu representante para ser candidato;
  - Se o titular (comprador do lote) mantiver relação estável com parceiro(a) (concubinato), deverá ser apresentada uma Declaração de União Estável, assinado pelo casal e por mais 2 (duas) testemunhas, com firma reconhecida de todas as assinaturas;
  - Os casos aqui não previstos serão analisados e decididos pela Diretoria.
  - A Diretoria e a Administradora poderão solicitar a apresentação de Certidão de Casamento, ou de documentos que comprovem a propriedade do imóvel, bem como, todos os demais documentos que julgarem necessários, visando a validação de informações

**05- A DATA LIMITE PARA INSCRIÇÕES DAS CHAPAS é 29/02/2016 às 17h00 E AS MESMAS PODERÃO SER FEITAS DAS SEGUINTE FORMAS:**

1. Envelope lacrado – entregue em mãos na Secretaria da Associação (APRI), no endereço abaixo:  
Estrada do Ouro Fino, KM 11,3 , SANTA ISABEL – SP - CEP 07500-000 – A/C NOEMI BULGARELLI  
ou
2. Envio da Ficha de Inscrição via e-mail para secretaria@ibirapitanga.com.  
O documento deverá ser digitalizado e anexado ao e-mail após o preenchimento dos dados, COM CONFIRMAÇÃO DE LEITURA.

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

**Declaro para os devidos fins, que conheço o Estatuto Social da Associação dos Proprietários em Reserva Ibirapitanga (APRI), o Edital de Convocação de 16/04/2016, os Regulamentos Internos, bem como, as Portarias 01/2016 e 02/2016, e que na condição de candidato me comprometo a aceitar e a respeitar esses instrumentos, bem como, as decisões a serem emanadas da atual Diretoria, relativas a Assembleia Geral Ordinária de 02/04/2016.**

**Santa Isabel, \_15 de fevereiro de 2016.**



**ASSINATURA DO CANDIDATO**